

**LEI Nº 836 DE 27 DE SETEMBRO DE 2007**

27 09 07  
Aparelho

**EMENTA:** Dá nova redação ao inciso II do artigo 39 da Lei 772 de 15 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Altera o inciso II do artigo 39 da Lei municipal 772 de 15 de dezembro de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ II – tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e ”*

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 27 de setembro de 2007.



**MARCONE DE LIMA BORBA**  
Prefeito do Município.

Recebido em  
20/02/08.  
